

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, visando atender ao Projeto "FAPDF/COVID-19 - PRODUÇÃO VIDA 2020 – FACESHIELD", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Caixa de papelão 60 cm x 45 cm x 40 cm	100

2.2. A empresa deverá entregar os produtos novos e em perfeita utilização.

### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGUES

3.1 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

3.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

### 4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo.

5.2 Acompanhar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.3 Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.

6.2 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

6.3 Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.

6.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**Andrea Cristina dos Santos**

**Coordenadora do Projeto**

Em 18/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina dos Santos, Professor(a) de Magistério(a) Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 18/06/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5368800** e o código CRC **C3DA49FD**.